



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Administrativo 1DOC nº10.768/2024/SESAU/PMA, referente ao **3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº001.22.09.2022-SESAU, celebrado com a empresa VR3 EIRELI, inscrito no CNPJ:12.507.345\0001-15**, visando a correção de erro material contido na cláusula terceira, do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº001.22.09.2022-SESAU, quanto ao valor mensal previsto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção de erro material existente na **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.22.09.2022 – SESAU, quanto ao valor mensal previsto, devendo-o constar da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Valor Mensal: R\$ 262.904,66 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) **LEIA-SE:** Valor Mensal: R\$ 165.301,58 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos).Consta nos autos justificativa e autorização assinada pela Sra. Dayane Silva Lima-Secretária Municipal de Saúde, Parecer Jurídico nº346\2024-SESAU, assim como acato da Procuradoria Geral do Município-PROGE.

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 26 de abril de 2024.